LEI Nº. 4.788, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei n° 035/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "DARTAGNAN SOUZA GODINHO", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**DARTAGNAN SOUZA GODINHO**", a Rua MM2, com início entre a Quadra 65-A (equipamento Comunitário Público "3") e Lote 1 da Quadra 66, passando pela Rua José Ventura Pereira (Zizi) e término entre o Lote 18 da Quadra 5 e Quadra 65-A (equipamento Comunitário Público "3"), situada no Bairro Conjunto Habitacional Caminho das Águas II.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de outubro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal